

DECRETO Nº.319 de 01 de ABRIL de 2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. FELISBERTO RODRIGUES MARTINS”

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. FELISBERTO RODRIGUES MARTINS, Portador da cédula de identidade RG n.º 16591559-59, inscrito no CPF sob o n.º151.796.565-91, efetivo no cargo de BOMBEIRO HIDRÁULICO, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMUP, n.º**2021.02.21432P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.265,00
<i>Valor Médio Apurado</i> (198.221,14/189) =1.048,80	R\$ 1048,80
Proporcionalidade (1.048,80/12775) *8049=660,81	R\$ 660,81
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 439,19
Proventos Apurados	R\$ 1.100,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de ABRIL de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal